



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Rev.02

Data: 29/04/2026

Índice

1 – Enquadramento	3
2 - Caracterização da empresa	4
3 - Propósito e Valores	4
4 - Estrutura e organização interna	4
5 - Instrumentos de Gestão.....	5
6 - Gestão de risco	5
7 - Conceito de Risco e de Gestão do Risco.....	6
8 -Fatores de Risco, medidas de controlo preventivo e/ou corretivo	8
9 - Metodologia para a Apreciação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivo Tratamento	8
10 - Departamentos ou Áreas com potenciais eventos de risco de corrupção e infrações conexas	8
11 - Avaliação do Risco	9
12 - Avaliação dos Riscos e Controlo Interno	11
13 - Conceito de corrupção e Infrações Conexas.....	11
14 - Acompanhamento e atualização do PPR	11
15 - Divulgação	11
16- Aprovação	11
Anexo I.....	12
Identificação e Avaliação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da JFV Têxteis	12

1 – Enquadramento

A Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é praticada na JFV Têxteis, Lda., resultado das boas práticas implementadas pela Gerência, e asseguradas através de um Código de Ética e Conduta e um Canal de Denúncia.

A JFV vem adotando uma política de tolerância-zero perante todas as formas de corrupção, incluindo o suborno e as infrações conexas, adotando elevados padrões de ética no desenvolvimento do seu negócio.

A elaboração deste Plano teve em vista o cumprimento do estabelecido no art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, em vigor a partir de 7 de Junho de 2022, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual prevê a adoção de instrumentos como programas de cumprimento normativo que deverão incluir os planos de prevenção e gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Tendo ainda em conta o previsto no n.º 2 do artigo 2º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, que estabelece que o regime é aplicável às pessoas coletivas, (...) que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...), como é o caso da JFV, esta, em cumprimento do referido diploma, elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado abreviadamente por PPR), o qual abrange todos os seus departamentos, incluindo órgãos de Gestão, produção e todas as atividades de apoio à atividade desenvolvida.

O presente Plano cumprirá assim, o previsto no artigo 6º do RGPC:

A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Sociedade a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade em que atua (área têxtil);

A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

De acordo com o nº 2 do RGPC, o PPR contém:

As áreas de atividade da empresa com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;

A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;

As medidas preventivas e corretivas que permitiram reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;

Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;

A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR resulta, assim, de uma análise transversal das áreas de atividade desenvolvidas na JFV, destacando os riscos e controlos existentes em cada sector ao nível da corrupção e infrações conexas, por forma a evitar ou atenuar a sua ocorrência.

2 - Caracterização da empresa

A JFV assume-se como uma empresa prestadora de serviços de excelência no sector têxtil, reconhecida no mercado nacional e internacional, onde atua, desenvolvendo toda a sua atividade com respeito pelos princípios da integridade e de responsabilidade social e ambiental, promovendo uma cultura organizacional que valoriza a ética, a integridade e o cumprimento pela legislação.

3 - Propósito e Valores

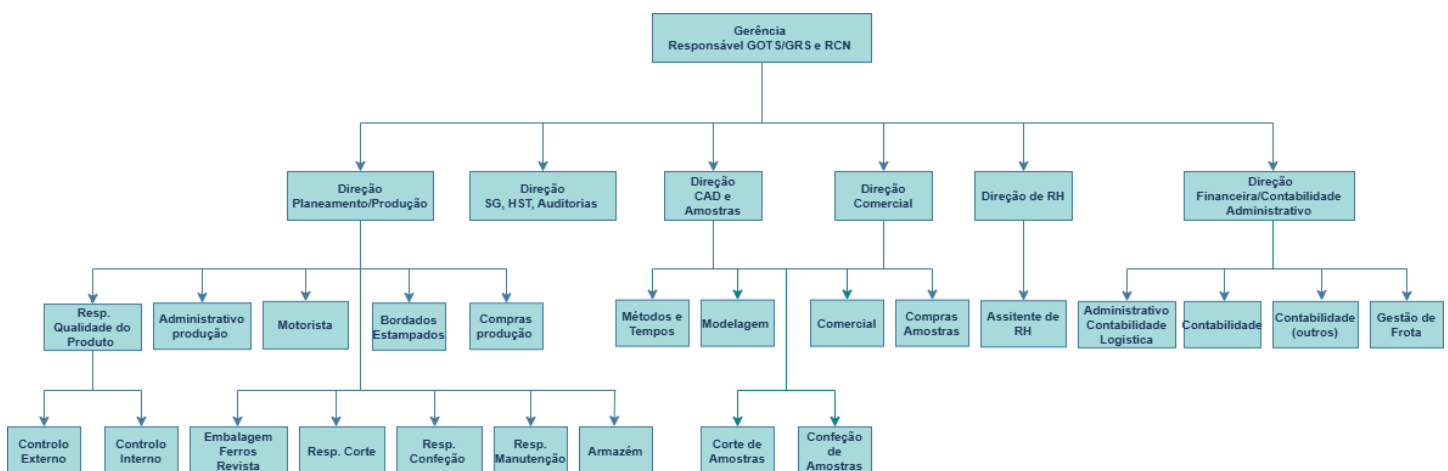
Proporcionar aos nossos clientes produtos têxteis confeccionados com os mais elevados padrões de qualidade, em total alinhamento com as suas necessidades e expectativas. Assumimos o compromisso de melhoria contínua, colocando o cliente sempre em primeiro lugar, para alcançar a sua máxima satisfação.

Crescer de forma sustentada e em parceria com os nossos clientes e fornecedores, promovendo objetivos ambientais, sociais, económicos e de governança (ESG). Estamos empenhados em inovação de materiais, técnicas e acabamentos, bem como em eficiência de produção, como demonstrado pela nossa capacidade de resposta rápida, localização estratégica e presença em vários mercados internacionais.

4 - Estrutura e organização interna

O modelo de Gestão da Sociedade é estruturado pelo Sócio Gerente, sendo a estrutura de fiscalização composta pelo Responsável do Departamento Financeiro e pelo Revisor Oficial de Contas, assegurando uma gestão e fiscalização com total transparência e sentido de responsabilidade.

A organização interna dos serviços obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, estruturando-se nos seguintes departamentos de acordo com o seguinte **organograma**.



5 - Instrumentos de Gestão

A JFV desenvolve a sua atividade com base nos seguintes instrumentos de gestão:

- Código de Ética e Conduta
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Manual de Acolhimento
- Plano de Segurança Interno
- Canal de denúncias
- Plano anual de formação
- Prestação de Contas
- Relatório de Contas

6 - Gestão de risco

Na JFV existem medidas de prevenção de riscos, que resultam de obrigações legais, da exigência dos nossos clientes, das várias normas implementadas e do resultado das auditorias realizadas.

- O controlo dos riscos é orientado por princípios éticos, normas de conduta e disposições legais.
- Os processos de auditoria externa dos clientes, são aceites e vistos pela Gerência como uma melhoria constante dos procedimentos de controle.
- A política de gestão, a formação contínua e os demais mecanismos de gestão são instrumentos eficazes para a gestão e controle do risco.
- O Responsável pelo cumprimento normativo (RCN) gere o Plano de Riscos e define os critérios de gestão de risco. Além disso, é o destinatário das comunicações relativas a riscos e adota as medidas adequadas no âmbito das suas competências.
- Os responsáveis de cada um dos departamentos identificados no organograma, são igualmente responsáveis pela aplicação e acompanhamento do plano nas suas áreas de intervenção. Qualquer ocorrência de risco deve ser comunicada ao Responsável pelo cumprimento normativo (RCN), independentemente do grau de gravidade.
- Os Trabalhadores em geral, têm obrigação de conhecer e ter percepção da existência dos riscos e do nível e responsabilidade associada, bem como de contribuir para a melhoria contínua da gestão dos mesmos.
- A informação sobre os sistemas de gestão de risco, deve estar acessível internamente a todos os trabalhadores de forma a

assegurar que todos conhecem claramente as políticas e procedimentos nesta matéria, bem como os seus deveres e responsabilidades.

- Qualquer lacuna do controle interno detetada pelos responsáveis ou trabalhadores em geral, deve ser reportada de imediato ao superior hierárquico/Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)/Gerência.
- Todas estas medidas de controle contribuem para a eliminação ou redução do risco. Quanto mais eficaz for o controlo interno menor é o grau de risco.

7 - Conceito de Risco e de Gestão do Risco

O risco pode ser definido como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na sequência dos objetivos de uma organização. Todas as organizações, no exercício da sua atividade, assumem riscos inerentes a essas mesmas atividades, sendo o risco uma realidade inseparável da atividade desenvolvida.

Por forma a eliminar ou minimizar os riscos, estes têm de ser identificados, comunicados, aceites e geridos através de planos eficazes e adaptados à realidade funcional de cada organização e à área geográfica onde atua.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes à atividade desenvolvida, no âmbito das competências da organização, pelo que, uma adequada gestão do risco ao nível das atividades ou das funções e departamentos permite identificar e prevenir atempadamente comportamentos ou situações suscetíveis de potenciar danos, que muitas vezes se refletem negativamente nos resultados ou na imagem da organização.

Os riscos de corrupção e de infrações conexas, estão assim associados à prática de uma qualquer atividade e decorre da prática de qualquer ato, ou a sua omissão, lícito ou ilícito, em troca do recebimento de vantagem patrimonial ou não patrimonial para o próprio ou para terceiros.

Na JFV a gestão do risco é uma responsabilidade de todos, quer dos trabalhadores quer dos membros dos órgãos de Gestão.

Os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior um menor risco. No entanto, destacam-se aqui os mais relevantes:

- A competência da gestão, uma menor competência da atividade de gestão, provoca necessariamente, um maior risco;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- A idoneidade dos gestores, o compromisso com a ética e o rigor, levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia – quanto maior a eficácia, menor o risco,
- A eficácia da comunicação na cadeia hierárquica, minimiza o risco.

Também a divulgação interna dos princípios e regras existentes, nomeadamente do Código de Ética e de Conduta, e a adoção de medidas de sensibilização constante, incluindo ao nível da formação em matéria da prevenção da corrupção e riscos são determinantes para a concretização deste objetivo.

A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia é um fator que pode reduzir a ocorrência de situações de risco, como a existência de normas implementadas (Ex: Código de Ética e de Conduta da Empresa e outros Instrumentos de gestão), para além das normas legais.

A nível de controle interno, a JFV estabeleceu no seu Código de Ética e Conduta um conjunto de princípios e valores, que regulam as relações entre os membros dos órgãos sociais, os trabalhadores e demais colaboradores e parceiros da Empresa:

- Integridade e lealdade;
- Transparência;
- Sentido de responsabilidade profissional;
- Ética e Confiança;
- Responsabilidade social;
- Rigor;
- Cumprimento rigoroso das normas internas;
- Igualdade no tratamento e não discriminação.

8 -Fatores de Risco, medidas de controlo preventivo e/ou corretivo

A gestão do risco faz parte integrante da responsabilidade de gestão da JFV, engloba todos os riscos que possam afetar as diversas áreas da empresa e é supervisionado pelo Responsável do Cumprimento Normativo (RCN) -**ver Anexo I**. O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), acompanha a execução das medidas constantes do plano, assume a responsabilidade de monitorizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de implementar procedimentos para identificar e avaliar o nível dos riscos com potencial impacto na empresa. Elabora ainda os relatórios intercalar e anual, caso existam ocorrências reportadas ou de conhecimento direto.

9 - Metodologia para a Avaliação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivo Tratamento

Atendendo às especificidades da sua atividade, associadas ao risco de corrupção e infrações conexas, a JFV adotou o seu modelo de matriz de risco que apresenta uma distribuição dos níveis de risco pelas diversas áreas.

A metodologia adotada pela JFV inicia-se com a identificação dos eventos de risco associados aos diferentes departamentos da empresa ou áreas, que possam comprometer o desempenho e os objetivos delineados.

Estes riscos foram identificados por consulta aos trabalhadores de cada departamento e validados pelo Responsável do Cumprimento Normativo (RCN), bem como a identificação de medidas preventivas e corretivas.

10 - Departamentos ou Áreas com potenciais eventos de risco de corrupção e infrações conexas

- Recursos Humanos
- Serviços Externos
- Armazém
- Planeamento
- Comercial
- Contabilidade
- Compras
- Frota

11 - Avaliação do Risco

Após a identificação dos eventos de riscos nos diferentes departamentos, os mesmos foram classificados relativamente a:

Probabilidade de ocorrência do risco, ou seja, qual a frequência com que o risco pode ocorrer;

O Impacto previsível da ocorrência do risco, isto é, qual a gravidade das consequências da ocorrência da situação.

11.1 - Probabilidade de ocorrência (PO)

Probabilidade da Ocorrência do Risco (PO)				
Baixa - 1	Média - 2	Moderada - 3	Alto - 4	Crítico -5
Nunca ou raramente ocorre	Baixa probabilidade de ocorrência num ano	Pode ocorrer num ano	Pode ocorrer em 6 meses	Pode ocorrer várias vezes num ano

11.2 - Impacto Previsível da Ocorrência

Impacto Previsível da Ocorrência dos Riscos (IP)				
Baixo - 1	Médio - 2	Moderado - 3	Alto - 4	Crítico - 5
Não interfere no funcionamento normal das atividades da empresa. Nenhuma ou limitada ação legal ou regulamentar. Sem impacto na confiança dos clientes, fornecedores, colaboradores e outras partes interessadas.	Pode ter algum impacto no funcionamento das atividades da empresa. Ações regulamentares ou legais menores, que podem resultar em penalizações de menor valor. Baixo impacto na confiança dos clientes, fornecedores, colaboradores e outras partes interessadas.	Pode ter impacto significativo no funcionamento das atividades da empresa. Ações regulamentares ou legais significativas com penalizações de valor considerável. Pode por em causa a imagem e a credibilidade, com impacto significativo na confiança dos clientes, fornecedores, colaboradores e outras partes interessadas.	Pode ter consequências graves no funcionamento das atividades da empresa. Ações regulamentares ou legais graves com penalizações de valor elevado. A imagem e a credibilidade ficam afetadas. Perda de clientes importantes, fornecedores e certificações, impacto com gravidade sobre os trabalhadores e outras partes interessadas.	As consequências são muito graves, traduzindo-se em escândalo nos meios de comunicação social. Consequências muito graves nas atividades da empresa com perda de produção. Ações regulamentares ou legais com penalizações severas de valor muito elevado e/ou até prisão. Compromete o funcionamento da atividade empresarial. Afetação grave sobre colaboradores e outras partes interessadas.

11.3 - Matriz de Risco

Matriz de Aferição do Nível de Risco a Partir dos Critérios Probabilidade e Impacto Previsível (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)				
		1	2	3	4	5
Impacto Previsível (IP)	1	1	2	3	4	5
	2	2	4	6	8	10
	3	3	6	9	12	15
	4	4	8	12	16	20
	5	5	10	15	20	25

$$\text{GR} = \text{IP} \times \text{PO}$$

11.4 - Nível de Intervenção

Nível de Intervenção	NR	Significado
I	21-25	Correção imediata
II	16-20	Situação crítica correção urgente
III	11-15	Corrigir e adotar medidas de controlo
IV	6-10	Melhorar se possível
V	0-5	Não intervir - Acompanhar

O histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) foi o referencial utilizado para a aferição da probabilidade de ocorrência dos riscos.

O impacto previsível toma em consideração os possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir.

12 - Avaliação dos Riscos e Controlo Interno

Com o objetivo de mitigar os riscos identificados, a JFV, para além das medidas preventivas transversais aplicáveis a todos os departamentos e colaboradores, implementou um Código de Ética e de Conduta rigoroso, especialmente focado na prevenção de crimes relacionados com corrupção e suborno.

Adicionalmente, dispõe de um canal de denúncias acessível através da sua página na internet, que permite a qualquer colaborador, fornecedor, cliente ou outra parte interessada reportar situações consideradas irregulares.

13 - Conceito de corrupção e Infrações Conexas

O Código Penal prevê e pune um conjunto de crimes de corrupção, tanto na sua forma passiva como ativa, bem como diversos crimes conexos a estes. Estabelece ainda as respetivas penas e as condições que determinam o seu agravamento ou atenuação.

14 - Acompanhamento e atualização do PPR

Atenuação A JFV realiza controlos de acordo com o definido nº 4 do artigo 6º da Lei 109-E/2021.

A responsabilidade pela avaliação, monitorização e atualização do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), devendo este ser revisto a cada três anos ou sempre que ocorram alterações na estrutura orgânica ou societária que o justifique.

15 - Divulgação

A JFV assegura a divulgação do PPR, bem como as suas revisões, internamente através da intranet e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões no prazo máximo de 10 dias após a sua implementação.

Compete ainda ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) prestar todos os esclarecimentos necessários sobre a aplicação da Política Anticorrupção e, quando adequado, promover a realização de auditorias internas com vista à avaliação do seu cumprimento.

16- Aprovação

O presente PPR foi revisto e aprovado pela Gerência da JFV Têxteis Lda a 11 de maio de 2026.

Anexo I

Identificação e Avaliação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da JFV Têxteis

Departamento/ Área	Atividades Afetadas	Risco Associado	Análise e Classificação do Risco			Ações Atuais	Medidas Preventivas/ Corretivas	Prazos de implementação
			PO	IP	GR			
RH	Recrutamento	Violação dos dados pessoais	1	3	3	Entrevistas conduzidas por responsáveis de departamento e gerência. Cumprimento do RGPD		
		Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento e seleção	1	2	2	Impossibilidade de um colaborador que referência um candidato faça parte do processo de análise e decisão sobre a sua contratação. Código de ética e Conduta		
						Contratação somente por avaliação de curriculum. Contratação através de anúncios		
RH	Abertura de processo	Violação de dados pessoais	1	3	3	Restrição de acesso a informação do candidato. Cumprimento do RGPD/ Sistema informático com senhas de acesso		
RH	Negociação com fornecedores/serviços externos	Ausência de negociação de preços	1	2	1	Não pode receber prendas nem ofertas - Código de Ética e Conduta		
						Comprovar negociação de preço com fornecedor (mínimo 3) Apenas a gerência pode aprovar aumento de preços		
Produção	Prestação de serviços externos	Entrega de quantidade e qualidade de produtos sem controlo.	1	4	4	Fornecedores pré avaliados por gerência		
						Controlo efetuado por controladoras de qualidade internas e externas.		
						Fornecedores não podem entregar artigos em quantidade diferente do que receberam		
						Planeamento/controlador não pode receber prendas nem ofertas		
Planeamento/ Produção	Planeia serviços em subcontratados	Negociação indevida com subcontratados	1	4	4	Não pode pagar mais ao confeccionador do que o valor autorizado		
						Não pode receber prendas nem ofertas. Código de Ética e Conduta		
	Negociação com fornecedores/serviços externos	Ausência de negociação de preços	1	1	1	Não pode receber prendas nem ofertas - Código de Ética e Conduta		
						Apenas a gerência pode aprovar aumento de preços Comprovar negociação de preço com fornecedor (mínimo 2)		
		Negociação de preços sem aprovação	1	1	1	Apenas a gerência pode aprovar os preços negociados.		
						Não pode receber prendas nem ofertas - Código de Ética e Conduta		
Comercial	Comunicação com o cliente	Vendas e margem de lucro abaixo da margem pré-defina	1	3	3	Não pode vender abaixo da margem pré-definida pela gerência, aceitação de margens inferiores carece de aprovação da gerência		
						Não pode receber prendas nem ofertas - Código de Ética e Conduta		
	Criar e acompanhar encomendas em sistema	Erro de cálculo no valor do preço e margem de lucro abaixo da margem pré-defina	3	3	9	Preços dos materiais são pré-definidos pelas compras, tempo de confeção é pré-definido pelo responsável de métodos e tempos, o consumo é pré-definido pelas modelistas. Valor final validado pela Gerência.	Cada departamento irá passar a ser responsável por lançar no programa os valores.	2 anos

	Reclamações de valores negociados	Afetação das margens de lucro na tomada de decisões	2	3	6	Apenas o departamento financeiro ou departamento comercial com autorização do financeiro pode fechar uma reclamação. As reclamações são do conhecimento dos superiores.	Criar tabela para registro de ocorrências.	1 ano
Financeiro	Processamento de contas e pagamentos	Pagamento de faturas sem validação	1	1	1	Não pode pagar se existir reclamação ou devoluções em aberto. Certificação de contas por empresa externa (ROC)		
						Não pode pagar mais do que os valores acordados (orçamento existente)		
						Não processa pagamentos sem os dados estarem corretos e confirmados pelo departamento específico Pagamentos validados pela gerência		
						Não pode receber prendas nem ofertas. Código de Ética e Conduta		
Contabilidade RH	Processamento de salários	Pagamento de salários de forma indevida	1	1	1	Não pode pagar mais do que o definido no sistema		
						Sem possibilidade de antecipar pagamento de salários		
						Não pode haver partilha de informação de salários ao abrigo do dever de sigilo		
Financeiro	Dinheiro do caixa	Pagamentos sem comprovativos	1	1	1	Pagamento do caixa através de comprovativo de fatura com assinatura de responsável		
Qualidade/HST	Negociação com fornecedores/serviços externos	Ausência de negociação de preços	1	2	2	Não pode receber prendas nem ofertas - Código de Ética e Conduta		
						Comprovar negociação de preço com fornecedor (mínimo 3); Validação por Gerência		
HST	Segurança dos trabalhadores	Acidentes de trabalho	3	3	9	Cumprimento da legislação em matéria de Segurança no Trabalho	Efetuar nova avaliação de riscos e implementar medidas preventivas.	1 ano
Compras	Criação e acompanhamento de encomendas de compras;	Encomendas superiores às necessidades, aceitação de produtos não conformes	2	1	2	Não pode aceitar mais de 5% de mercadoria além da quantidade encomendada		
						As reclamações são do conhecimento dos superiores hierárquicos		
						O fornecedor para compra é previamente validado pelo cliente au gerência		
	Negociação com fornecedores/serviços externos	Ausência de negociação de preços	1	1	1	Não pode receber prendas nem ofertas - Código de Ética e Conduta		
						Comprovar negociação de preço com fornecedor (mínimo 2) Apenas a gerência pode aprovar aumento de preços		
		Negociação de preços sem aprovação	1	1	1	Apenas a gerência pode aprovar os preços negociados.		
						Não pode receber prendas nem ofertas - Código de Ética e Conduta		
	Receção de mercadoria	Receção de matéria prima além do encomendado	3	1	3	Não pode aceitar mais de 5% de mercadoria além da quantidade encomendada.		
						Não podem aceitar quantidades diferentes das encomendadas.		
Frota	Uso de viaturas	Utilização indevida	1	3	3	Pagamentos ao estado em dia/ utilização permitida somente aos trabalhadores.		

